PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI Nº 836/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAR IMÓVEL URBANO EM COMPENSAÇÃO À ÁREA QUE SERÁ DESTINA A ABERTURA DA RUA JOSÉ GUERINO

O povo do Município de Araporã, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer doação de imóvel urbano, a ser construído pelo Município de Araporã – MG, nos moldes e padrões de construção popular da COHAB, em área existente ou a ser adquirida, em compensação pelo imóvel pertencentes ao Sr. Vicente dos Reis e a Sra, Maria Abadia Cardoso, que será integralmente ocupado pela abertura do Logradouro Público denominado Rua José Guerino.

Art. 2º - A presente doação destina-se a abertura de Logradouro Público necessário à urbanização e ao desenvolvimento do Bairro Zequinha Cachoeira.

Art. 3º - As despesas a serem realizadas para a construção correrão por conta de dotação orçamentário de orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de março de 2010.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 836 / 2010
DATA 10 / março / 2010
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal